



Diário Oficial de Palmas

ANO XVI
QUINTA-FEIRA
22 DE MAIO DE 2025
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.717

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	2
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO	4
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	8
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS	18
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL	18
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	21
SECRETARIA DE SAÚDE	21
AGÊNCIA DE TURISMO	25
FUNDAÇÃO CULTURAL	26
PREVIPALMAS	29
PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	30

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.708, DE 22 DE MAIO DE 2025.

Altera a Ementa e o art. 1º do Decreto nº 2.450, de 8 de dezembro de 2023, conforme especifica.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A Ementa do Decreto nº 2.450, de 8 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Designa os membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme especifica e adota outras providências. (NR)”

Art. 2º O art. 1º Decreto nº 2.450, de 8 de dezembro de 2023, que designa os membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art.1º

I - Secretaria Municipal de Ação Social:

a) Polyanna Marques Teixeira, titular;
.....

II - Secretaria Municipal de Educação:

a) Débora Guedes Leandro de Jesus, titular;
.....

III - Secretaria Municipal de Saúde

a) Dhieine Caminski, titular
.....

IV - Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior:

a) Raimundo Rêgo de Negreiros, titular;
b) Marcelina Ferreira dos Santos, suplente;

V - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo:

a) Henrique Balcewicz Nesello, titular;
..... (NR)”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira
Secretária Municipal de Ação Social

ATO Nº 681 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada SAMARA DE JESUS BISPO SILVA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Regularização Fundiária - FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, a partir de 23 de maio de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 682 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.002958/2025 e Parecer nº 16/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na Secretaria Municipal de Educação:

I - na função de Assistente Geral-40h, no período de 23 de maio a 30 de junho de 2025:

RENATO PEREIRA DE SOUSA;
WANDERSON GAMA AIRES;
LINA BARREIRA NUNES;
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA DA SILVA TORRES;

II - na função de Assistente de Sala-40h, no período de 23 de maio a 30 de junho de 2025, LUAN PEREIRA ALVES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 683 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada VIVIANA AIRES ROCHA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Controle de Processos - FG, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de maio de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 684 - DSG.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É designada LUILA BARBOSA DA SILVA para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, a partir de 23 de maio de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 520, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São exonerados os adiante relacionados, dos cargos que especifica, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 17 de maio de 2025:

I - KEILA FONTES SILVA MEL, Assistente de Gabinete - DAS-7;

II - ODALI DE JESUS PEREIRA DE ARAUJO, Assessor Técnico - DAS-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 521, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.023290/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ANA GABRIELA DUARTE MAUCH, do cargo efetivo de Analista em Saúde: Psicólogo-30h, matrícula nº 413071796, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 522, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, do cargo de Fiscal de Transporte Coletivo-40h, da Agência de Transporte Coletivo de Palmas, a partir de 22 de maio de 2025:

THIAGO PEREIRA FIGUEIREDO;
LUIZ HENRIQUE LOPES ALENCAR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 523, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado MARCELO DOS SANTOS DOURADO da função gratificada de Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - FG, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, a partir de 16 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 524, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É dispensado ROBERTO PAULO ANANIAS DA SILVA da função gratificada de Chefe da Divisão de Controle de Processos - FG, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 23 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 525, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 307-CT, de 4 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.647, de 4 de fevereiro de 2025, a parte referente à contratação de NUBIA MEILAINES ALVES BEZERRA na função de Assistente de Sala-40h;

II - no Ato nº 379-CT, de 14 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.655, de 14 de fevereiro de 2025, a parte referente à contratação de RAIMUNDO VARGAS MILHOMEM na função de Assistente Geral-40h;

III - no Ato nº 609-CT, de 16 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.695, de 16 de abril de 2025, na função de Assistente Geral-40h, as partes que especifica, referentes às adiante relacionadas:

ANA PAULA BARBA COSTA;
OLGA ALVES DE SOUZA;

IV - no Ato nº 634-CT, de 25 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.700, de 25 de abril de 2025, a parte referente à contratação de ANA PAULA BARBA COSTA na função de Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 526, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a Portaria nº 484, de 12 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.710, de 12 de maio de 2025, referente a dispensa de Delvani Pereira de Souza, quanto ao período, onde se lê: a partir de 29 de janeiro de 2025; leia-se: a partir de 14 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 527, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos cargos, nos atos a seguir:

I - Ato nº 55-DSG, de 8 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.628, de 8 de janeiro de 2025, referente à Mariana Martins Barros Soares Messias, onde se lê: Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras-FG; leia-se: Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas-FG;

II - Ato nº 253-DSG, de 24 de janeiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.640, de 24 de janeiro de 2025, referentes aos adiante relacionados:

a) Itamar Xavier da Silva, onde se lê: Chefe da Divisão de Cadastro de Núcleos Urbanos Informais-FG; leia-se: Chefe da Divisão da Secretaria Executiva do CMDU;

b) Rosiane Pereira Marques, onde se lê: Chefe da Divisão de Atendimento ao Cidadão-FG; leia-se: Chefe da Divisão da Assessoria Jurídica do Gabinete-FG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de fevereiro de 2025.

Palmas, 22 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 528, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas as partes, quanto aos nomes, nos atos a seguir:

I - Ato nº 640-CT, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.702, de 29 de abril de 2025:

a) onde se lê: JAQUELINE RIBEIRO NUNES ALVES; leia-se: JAQUELINE RIBEIRO NUNES ALVES;

b) onde se lê: KRISLANE GOMES DA SILVA; leia-se: KRISLIANE GOMES DA SILVA;

c) onde se lê: MARIA LUIZA ALVES GONÇALVES; leia-se: MARIA LUIZA AIRES GONÇALVES;

d) onde se lê: MADALENA DE OLIVEIRA SOUZA; leia-se: MARIA MADALENA DE OLIVEIRA SOUSA;

e) onde se lê: RAIMUNDA JARDEANE SILVA; leia-se: RAIMUNDA JARDEANE LIMA DA SILVA;

II - Ato nº 671-CT, de 14 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.712, de 14 de maio de 2025, onde se lê: INGRID BEATRIZ GUIMARÃES; leia-se: INGRID BEATRIZ GUIMARÃES DOS SANTOS;

III - Ato nº 672-CT, de 14 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.712, de 14 de maio de 2025:

a) onde se lê: ANIVALDO FERREIRA DA COSTA; leia-se: ANIVALDO FERREIRA DA COSTA;

b) onde se lê: LAILA CASTRO DE SOUSA; leia-se: LAILA CASTRO DE SOUZA;

c) onde se lê: MARIA FRANCINIRDE PEREIRA SILVA CASTRO; leia-se: MARIA FRANCINEIDE PEREIRA SILVA PASSOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 529, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 661 - CSS, de 8 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.708, de 8 de maio de 2025, que concede cessão a servidora Maria da Aparecida Viana Oliveira, onde se lê: com ônus para o órgão requisitante; leia-se: com ônus para o órgão de origem, conforme o Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 530, DE 22 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É designado THIAGO MENDES, matrícula nº 413072758, para responder pela Diretoria do Diário Oficial do Município de Palmas-DOMP, desta Casa Civil do Município de Palmas, em razão de férias do titular, pelo período de 19 de maio a 17 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 22 de maio de 2025.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2025

A Superintendência de Compras e Licitações torna público que a DE Nº 051/2025, cujo objeto é a aquisição de utensílios e materiais de copa e cozinha, instruída no processo NUP: 00000.0.018287/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.715, página 9, na data de 19 de maio de 2025, será prorrogado para o dia 28/05/2025 às 09h00min, (horário de Brasília-DF), visando o cumprimento dos prazos legais de publicação.

Palmas/TO, 22 de maio de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

PORTARIA Nº 453/GAB/SECAD, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria Municipal de Habitação para a Secretaria Municipal de Ação Social, o (a) servidor (a) WENDER ROSA DE OLIVEIRA, matrícula nº 158681, ocupante do cargo de MOTORISTA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2025.

Palmas, 19 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 454/GAB/SECAD, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe

sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea “a”, Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Ação Social, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

MATRÍCULA	NOME	CARGO/FUNÇÃO	VÍNCULO
135161	TANIA VARGAS MILHOMEM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	EFETIVO

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 455/GAB/SECAD, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

CONSIDERANDO o cumprimento de decisão judicial do Processo n.º 0019345-36.2024.8.27.2700/TO;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 00000.0.028380/2025;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Afastamento para Participar do Curso de Formação da Guarda Metropolitana do Município de Palmas, ao(à) servidor(a) WESLEY FERREIRA DA SILVA SANTOS, matrícula nº 413069431, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, a partir de 18 de novembro de 2024 até a finalização do curso de formação da Guarda Metropolitana do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 19 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 456/GAB/SECAD, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio dos arts. 11 e 19 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o ATO Nº 9 – NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.623, de 1 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, o(a) servidor(a) RAFAEL RODRIGUES COSTA LIMA, matrícula nº 413019359, ocupante do cargo de TÉCNICO EM SAÚDE – ASSISTENTE DE SERVIÇOS EM SAÚDE, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, pelo período de 03 (três) anos consecutivos, a contar a partir de 25 de março de 2025, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.014917/2025.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 21 de maio de 2025.

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS**EDITAL EGP/SECAD Nº. 018, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

**SELEÇÃO DE SERVIDORES PARA CAPACITAÇÃO E
APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL
"CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS DOS
CONSELHOS DE DIREITOS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS"**

A Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SECAD), por meio da Escola de Governo de Palmas (EGP), através da Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, instituída pela PORTARIA-GAB/SECAD nº 333, de 31 de março de 2025, publicada na Edição nº 3.684, de 01 de abril de 2025, faz saber aos servidores interessados que estão abertas as inscrições para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS DOS CONSELHOS DE DIREITOS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS", na modalidade presencial, sendo ofertadas 100 (cem) vagas em turma, com carga horária de 24 h/a, no período de 11 a 23 de junho de 2025, o curso abordará os conceitos e a importância dos conselhos de políticas públicas e dos conselhos dos direitos, suas funções, contexto legal e histórico.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este processo se destina à seleção de servidores do Município de Palmas/TO para participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS DOS CONSELHOS DE DIREITOS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS", sendo regido por este edital e executado pela Comissão de Seleção de Servidores para participação em cursos de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional da Escola de Governo Palmas – EGP, conforme o cronograma de atividades abaixo:

Data	Cronograma de Atividades
22/05	Publicação do Edital [Diário Oficial do Município de Palmas].
08h do dia 23/05	Início das Inscrições – Link: https://doity.com.br/capacitao-para-conselheiros-e-conselheiras-dos-conselhos-de-direitos-e-politicas
12h do dia 02/06	Encerramento do período de Inscrições.
Até 05/06	Publicação da Relação Preliminar de Inscrições.
Até 06/06	Homologação das inscrições e divulgação dos servidores selecionados.
09/06	Período para submissão de recursos por e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com
11/06 (Quarta-feira)	Início do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS DOS CONSELHOS DE DIREITOS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS"- EGP.
13/06 (Sexta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS DOS CONSELHOS DE DIREITOS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS"- EGP.
16/06 (Segunda-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS DOS CONSELHOS DE DIREITOS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS"- EGP.
18/06 (Quarta-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS DOS CONSELHOS DE DIREITOS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS"- EGP.
23/06 (Segunda-feira)	Curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS DOS CONSELHOS DE DIREITOS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS"- EGP.

II – DA QUALIFICAÇÃO

2.1. O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS DOS CONSELHOS DE DIREITOS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS", será desenvolvido conforme EMENTA PROGRAMÁTICA constante no Anexo – A deste Edital.

2.2. O curso de capacitação e aperfeiçoamento terá carga horária de 24 horas ministradas das 14h às 18h, nos dias 11, 13, 16 e 23 de

junho de 2025, e das 08h às 12h e das 14 às 18h, no dia 18 de junho de 2025, na Escola de Governo Palmas – EGP, situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, na cidade de Palmas-TO.

III – DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

3.1. A Escola de Governo Palmas – EGP, disponibilizará o total de 100 (cem) vagas para o curso oferecido, distribuídas da seguinte forma: 80% (oitenta por cento) para servidores efetivos e 20% (vinte por cento) para servidores comissionados/contratados, conforme Art. 5º da Resolução nº. 03/2012 do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Capacitação e Aperfeiçoamento dos Servidores Públicos do Município de Palmas.

3.2. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar o número de vagas no curso, conforme interesse e conveniência da administração pública, observado a ordem de inscrição/classificação, desde que confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

3.3. Não ocorrendo o preenchimento das vagas ofertadas por este edital, as mesmas poderão ser preenchidas conforme demandas existentes na Administração Municipal, bem como por colaboradores de Instituições parceiras.

IV – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. São PRÉ-REQUISITOS para participação no Processo Seletivo:

4.1.1. Ser servidor com vínculo efetivo, temporário, comissionado ou terceirizado em exercício em órgãos da administração pública direta ou indireta da Prefeitura Municipal de Palmas;

4.1.2. Se comprometer e garantir disponibilidade de horário para participação do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional conforme cronograma descrito no Item 1.1 deste Edital.

4.1.3. Apresentar o TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA elencado no Item 5.2.1, ANEXO-B deste Edital.

V – DA INSCRIÇÃO

5.1. As inscrições para a presente seleção deverão ser realizadas online no período das 08h do dia 23/05 às 12h do dia 02/06/2025.

5.2. Os servidores interessados deverão efetuar a inscrição por meio do link: <https://doity.com.br/capacitao-para-conselheiros-e-conselheiras-dos-conselhos-de-direitos-e-politicas> no prazo estabelecido por este Edital.

5.2.1. O TERMO DE ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA, conforme Anexo B, que deverá ser enviado para o e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com no período das 08h do dia 23/05 às 15h do dia 02/06/2025.

5.3. As inscrições somente serão homologadas se estiverem em estrita consonância com este Edital. O não atendimento de qualquer um dos requisitos implicará o indeferimento da inscrição.

5.4. Ao se inscrever no curso ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP, o servidor declara estar ciente e concordante com todos os requisitos e exigências estabelecidos no presente Edital.

5.5. Todas as etapas da Seleção serão divulgadas via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>.

5.6. Informações complementares e/ou esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Escola de Governo Palmas – EGP situada na ACSU-SE 60 (602 Sul), conjunto 01, lote 13, Av. Teotônio Segurado, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, pelo e-mail: escoladegovernodepalmas@gmail.com e/ou telefones: (63) 3212-7470 / 3212-7472.

VI – DA SELEÇÃO E MATRÍCULA

6.1. A seleção para o curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em "CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS DOS CONSELHOS DE DIREITOS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS", ofertado pela Escola de Governo Palmas – EGP será realizada observando o critério, ordem de inscrição;

6.1.1. Havendo demanda superior ao número de vagas ofertadas, a Escola de Governo Palmas – EGP poderá ampliar a oferta ao curso, observada a ordem de inscrição, e confirmada disponibilidade de recursos humanos e materiais adequados ao atendimento.

6.2. A relação dos servidores selecionados no curso “CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS DOS CONSELHOS DE DIREITOS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS”, será publicada via Edital publicado em Diário Oficial do Município de Palmas, disponível em: <http://diariooficial.palmas.to.gov.br>, conforme cronograma previsto no item 1.1 deste Edital.

6.3. É de inteira responsabilidade do servidor as informações prestadas e documentos apresentados no ato da inscrição, bem como o acompanhamento de todas etapas descritas no item 1.1 deste Edital, assim como informações complementares que possam surgir em relação ao certame.

VII – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

7.1. Os servidores com matrícula confirmada pela Escola de Governo Palmas – EGP, estarão aptos e autorizados a participar das atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional na condição de cursista, receberão material didático específico, terão acesso as aulas, e ao final receberão certificação correspondente a carga horária de 24 horas.

7.2. Ao se inscrever e apensar o termo Anuência da Chefia Imediata, o servidor declara estar apto e disponível para participar da capacitação, comprometendo-se a frequentar as aulas/horas estabelecidas pela Escola de Governo Palmas – EGP, necessárias a lhe conferir a outorga do respectivo Certificado de Conclusão do Curso.

7.3. Somente terá direito a certificação, o servidor que obtiver aproveitamento mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária prevista para o curso.

7.4. Caso haja qualquer ocorrência que impossibilite o servidor de participar do curso para o qual foi matriculado, ou o número mínimo de aulas necessário à conclusão, esta deverá ser imediatamente comunicada a Escola de Governo Palmas – EGP, por escrito, com o exposto conhecimento da chefia imediata do servidor, para avaliação da justificativa da ausência.

7.5. O servidor matriculado que não participar do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional ao qual foi selecionado, sem justificativa prevista no item 7.4, poderá ser impedido de se inscrever nos cursos, capacitações e treinamentos ofertados pela Escola de Governo Palmas – EGP por um período de até 06 (seis) meses.

7.6. A justificativa mencionada no item 7.4 será considerada apenas para fins da não aplicação da sanção expressa no item 7.5; todavia, o abono da ausência não será computado para a frequência mínima exigida à certificação prevista no item 7.3, salvo por apresentação de atestado médico, após análise de deferimento da Escola de Governo de Palmas – EGP.

7.7. O servidor cursista terá até o primeiro dia útil após a finalização do curso para apresentar a justificativa prevista no item 7.4.

7.8. Em caso de sintomas gripais, descartada a confirmação de Covid-19, o servidor deverá durante o período de realização do curso, seguir todos os protocolos para a prevenção e combate ao COVID-19, tal qual, o uso de álcool em gel, o uso de máscaras, além de manter o distanciamento dos outros cursistas.

VIII – DA VALIDADE DO EDITAL

8.1. O presente processo seletivo terá validade para formação de Turma Única curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional “CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS DOS CONSELHOS DE DIREITOS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS”, a se realizar nos dias 11, 13, 16, 18 e 23 de junho de 2025, na cidade de Palmas /TO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O cronograma das atividades previstas no item 1.1 deste edital é passível alterações, verificada a demanda e necessidade pela Escola de Governo Palmas – EGP, caso isso ocorra, o novo cronograma e alterações serão divulgados previamente para conhecimento dos servidores cursistas selecionados e matriculados.

9.2. A Escola de Governo Palmas – EGP observando os princípios da administração pública descritos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988 poderá editar normas complementares ao EDITAL EGP/ SECAD nº. 018/2025.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Escola de Governo Palmas – EGP observado o interesse e conveniência da administração pública.

Palmas/TO, 19 de maio de 2025.

Comissão de Seleção de Servidores para Cursos
de Capacitação e Aperfeiçoamento
ESCOLA DE GOVERNO DE PALMAS (EGP)

THAISLAINE DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Diretora de Capacitação e Aperfeiçoamento
da Escola de Governo de Palmas
ATO nº. 248 – NM

CLEISON ALMEIDA NUNES
Secretário Municipal de Administração e Modernização
ATO nº. 9 – NM

ANEXO A – EMENTA PROGRAMÁTICA

O curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS DOS CONSELHOS DE DIREITOS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS”, o curso tem por objetivo capacitar e aperfeiçoar servidores públicos da Prefeitura Municipal de Palmas dos setores financeiro e de planejamento das unidades orçamentária. O referido curso será realizado em Turma Única, no período de 11 a 23 de junho de 2025, conforme conteúdo programático, a saber:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – 24 h/a	
11/06/2025 (Quarta-feira)	Breve histórico da construção da participação social e função do conselho.
13/06/2025 (Sexta-feira)	Articulação e Políticas Públicas. - Os desafios do controle social; - Proposição de ações e políticas públicas.
16/06/2025 (Segunda-feira)	Normas e Fiscalização - Importância da normatização dos fluxos e processos;
18/06/2025 (Quarta-feira)	Revisão documental do conselho;
23/06/2025 (Segunda-feira)	Orçamento, Financiamento, Análise de Projetos e Gestão do Fundo-Use de ferramentas tecnológicas para execução de ações e projetos; - Fluxo financeiro;
INSTRUTORES	
Simone Fontenelle da Silva é graduada em Pedagogia pela Pontifícia Universidade Católica de Goiás-PUC Goiás. Especialista em Arte, Educação e Tecnologias Contemporâneas pela Universidade de Brasília-UnB e Políticas Públicas de Assistência Social pela Escola Mineira de Direito-EMD. Mestra em Gerontologia pela Universidade Católica de Brasília- UCB e graduanda em Direito pela Faculdade de Palmas-FAPAL. Pedagoga da Prefeitura Municipal de Palmas e credenciada no Grupo Gestor das Equipes Multidisciplinares (GGEM) do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins-TJTO. Membro ativo de várias associações e conselhos, como a Frente Nacional de Fortalecimento dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa e Associação Nacional de Gerontologia do Brasil-ANG. Atuou como mediadora do Centro de Estudos Avançados de Governo e Administração Pública e supervisora em pesquisa sobre a população idosa. Foi docente da Faculdade de Palmas-FAPAL e Faculdade Sul-Americana. Atua em prol do envelhecimento ativo e saudável e de conselhos de políticas públicas e direitos. Foi coordenadora-geral da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa/SE-CNDPI. Experiência em Políticas Públicas, direitos humanos, educação, envelhecimento, gestão pública, gestão administrativa, controle social, socioeducação.	

ANEXO B – ANUÊNCIA DA CHEFIA IMEDIATA

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:

Pelo presente termo, declaro autorização e anuência para que o servidor (a) _____ matrícula nº _____, participe do curso de capacitação e aperfeiçoamento profissional em “CAPACITAÇÃO PARA CONSELHEIROS E CONSELHEIRAS DOS CONSELHOS DE DIREITOS E DE POLÍTICAS PÚBLICAS” conforme orientações descritas no Edital EGP/SECAD nº. 018/2025. Manifesto ainda ciência que o curso será realizado no período de 11 a 23 de junho de 2025, Turma Única com aulas presenciais das 14h às 18h nos dias 11, 13, 16 e 23 e no dia 18 das 08h às 12h e das 14h às 18h na Escola de Governo de Palmas (EGP) assevero que o mesmo possui disponibilidade e interesse para o cumprimento da carga horária ofertada, em consonância com suas atividades estatutárias.

Palmas (TO), ____ de _____ de 2025.

Assinatura do (a) Servidor (a)

AUTORIZO, conforme normas,

Carimbo e Assinatura – Chefia Imediata

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2025
DO CONTRATO Nº 002/2025(*)

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.025632/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024-SRP
OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.
ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.
Do valor reequilibrado: R\$ 16.066,98 (dezesesseis mil, sessenta e seis reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2024,
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI ANA LUÍSA RODRIGUES VALDEVINO, por sua representante legal a Sr.ª Joana D'Arc Nonato de Souza, inscrita no CPF nºXXX.020.241-XX e portadora do RG nº XX66.3XX-SSP/TO. Empresa WM COMERCIAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 26.814.906/0001-33, por meio de sua representante legal a Senhora Maria Jose Rosa dos Santos, inscrita no CPF nº XXX.156.001-XX e portadora do RG nº X90.3XX 2ª via SEJSP/TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 3.684, de 1 de abril de 2025, págs. 8 e 9, com incorreção no original.

CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

PORTARIA Nº 004, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629 de 09 de janeiro de 2025, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 002/2025, Processo nº 00000.0.020939/2025, firmado com a AS DA SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.288.106/0001-91, cujo objeto Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ares condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ergilene Carvalho Dias	413022799	19/05/2025
SUPLENTE	Adriana Maria Pinto	381591	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de maio de 2025

Goiandira Clementes dos Santos
PRESIDENTE DAACCEI

ERRATA

A ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 001/2025, do processo nº: 00000.0.020939/2025, Dispensa de Licitação 004/2025, Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Predial escolar, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.707, 7 de maio de 2025, Pág. 20.

Onde se lê: PROCESSO Nº: 00000.0.020939/2025;
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025;
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.020939/2025

Leia-se: PROCESSO Nº: 00000.0.023528/2025;
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025;
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.023528/2025.

Palmas/TO, 21 de maio de 2025.

Maysa Ivo Monteiro
Comissão de Agentes de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.020939/2025
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025
CONTRATANTE: ACCEI – ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA.
CONTRATADA: A S DA SILVA EIRELI.
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva em Aparelhos de Ares Condicionados.
VALOR TOTAL: R\$ 37.730,00 (trinta e sete mil setecentos e trinta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.020939/2025.
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39 Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACCEI ASSOCIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTI NHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Srª. Goandira Clementes dos Santos, inscrita no CPF Nº: XXX.152.771-XX e portadora do RG: X.X10-4XX SSP/TO. Empresa A S da Silva EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.288.106/0001-91, por meio de seu representante legal o Srº. Adão Saturno da Silva, inscrito no CPF nº XXX.445.028-XX e portador do RG nº XX526X SSP/TO.

CMEI CANTINHO DO SABER

PORTARIA Nº 006, 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 – DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº006/2025, Processo de NUP 00000.0.067542/2024, firmado na empresa PAULISTA IND E COM LTDA, inscrita no CNPJ Nº 06.285.410/0001-02, cujo objetivo é aquisição de gêneros alimentícios.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Eduardo Borges Fagundes	200.142	17/04/2025
SUPLENTE	Thalita Melo de Souza Medeiros	413.074.847	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de

prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de maio de 2025

Joselaine Queli Fiametti
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº006/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.067542/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER
CONTRATADA: PAULISTA IND E COM LTDA
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
VALOR TOTAL: R\$ 907,71 (novecentos e sete reais e setenta e um centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.067542/2024
RECURSOS: Programa de Trabalho 03.2900.12.306.2000.4461 e 03.2900.12.306.2000.4469, Natureza de Despesa: 33.50.30 e Fonte: 15520000202360, 15520000202361, 15520000202365, 15520000202366, 15520000202367, 15000000000360, 15000000000361, 15000000000365, 15000000000366, 15000000000367, 25520000202360, 25520000202361, 25520000202365, 25520000202366 e 25520000202367;
VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2025.
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DO SABER, CNPJ nº 17.073.844/0001-65, por sua representante legal a Sra. Joselaine Queli Fiametti, inscrita no CPF nº XXX.087.689-XX e portadora do RG nº X.X96.2XX SSP/TO. Empresa PAULISTA IND E COM LTDA, inscrita sob CNPJ Nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Srº João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X184XX SSP/TO.

CMEI PARAÍSO INFANTIL

ERRATA

A ACCEI do CMEI Paraíso Infantil, através da Comissão de Agentes de Contratação, torna público que o Extrato de Contrato nº 008/2025, do processo 00000.0.013887/2025, para Aquisição de Recarga de gás GLP, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.704, de 02 de maio de 2025, pag.21.

Onde se lê: VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2019

Leia-se: VIGÊNCIA: 24 de outubro de 2025

Palmas/TO, 21 de maio de 2025.

Lívia Chagas Dornelas
Comissão de Agentes de Contratação

E. M. ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO

PORTARIA Nº 008, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2025, Processo nº 00000.0.00095/2025, firmado com a empresa SERGIO DE G. MONTEIRO FILHO, inscrita no CNPJ nº 05.400.193/0001-91, cujo objeto é contratação de serviços de construção de passarela, reparos e manutenção em cobertura.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Josilda Silveira do Nascimento	31047	19/05/2025
SUPLENTE	Marivania Rodrigues Pinto Chavier	378041	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de maio de 2025.

Ionaldo Tertuliano de Carvalho
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.00095/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO- 001/2025
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO
CONTRATADA: SERGIO DE G. MONTEIRO FILHO
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços construção de passarela, reparos e manutenção em cobertura.
VALOR TOTAL: R\$ 117.916,39 (Cento e dezessete mil novecentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.00095/2025.
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057; 12.361.2000.3057 e 12.365.2000.3061; 12.361.1109.3061. Natureza da Despesa: 44.50.51; 335039; Fontes: 15001001;15400000 e 15000000; 0002.0030.0010; VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO GONÇALVES DE CARVALHO FILHO, CNPJ nº 08.198.113/0001-55, por seu representante legal o Srº Ionaldo Tertuliano de Carvalho, inscrito no CPF nº XXX.173.893-XX e portador do RG nº X12.7XX-2ª via SSP/TO. Empresa: SÉRGIO DE G. MONTEIRO FILHO, inscrito no

CNPJ: 05.400.193/0001-91, por meio de seu representante legal o Srº Sérgio de Góes Monteiro Filho, inscrito no CPF nº XXX.830.638-XX.

E. M. CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE

PORTARIA Nº 014, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº011/2025, Processo nº 00000.0.026171, firmado com a empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, cujo objeto é a contratação de Serviços Contábeis.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Ana Karoline Melo X. Da S. Freitas	413001979	19/05/2025
SUPLENTE	Cátia Ribeiro Da Silva	288192	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 19 de maio de 2025

Odenilson Pereira de Sousa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.026171/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade
 CONTRATADA: HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA.
 OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis.
 VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00 (Nove Mil Reais).
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo n.º 00000.0.026171/2025.
 RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 1500000000;
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2024
 SIGNATÁRIOS: ACE da Escola municipal Carlos Drummond de Andrade, por seu representante legal o Sr. ODENILSON PEREIRA DE SOUSA, inscrito no CPF nº: XXX.906.123-XX e portador do RG nº X.X16.5XX- SSP/MA. Empresa HN & COSTA CONTABILIDADE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.211.571/0001-87, por seu representante legal, o Senhor Cloves Euripedes da Costa, inscrito no CPF sob o nº XXX.459.761-XX.

E. M. CORA CORALINA

PORTARIA Nº 014, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 012/2025, Processo nº 00000.0.014792/2025 firmado com a empresa ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 21.798.703/0001-87, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em aparelhos de ares-condicionados.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cláudia Mota da Paz Santos	296431	19/05/2025
SUPLENTE	Bruno Silva neves	413019782	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de maio de 2025.

Michelle Moraes Domingos
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 015, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL CORA CORALINA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 471 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2521, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu art. 56 e art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2025, Processo nº 00000.0.014767/2025 firmado com a empresa ROCHA LEO REIS DE ARAÚJO BENÍCIO ME, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em equipamentos de informática e impressoras.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Cláudia Mota da Paz Santos	296431	19/05/2025
SUPLENTE	Bruno Silva neves	413019782	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de

prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de maio de 2025.

Michelle Moraes Domingos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2025 DO CONTRATO Nº 003/2025

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.080517/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas -TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

DO VALOR REEQUILIBRADO: R\$ 6.165,00 (Seis mil cento e sessenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por seu representante legal a Senhora Michelle Moraes Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.285.410/0001-02, por meio do seu representante legal o Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº XX8.47X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 012/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.014792/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – 006/2025

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em aparelhos de ares-condicionados.

VALOR TOTAL: R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.014792/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.2722 e 03.2900.12.361.2000.2732; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Moraes Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa ROGÉRIO OLIVEIRA DOS SANTOS ME, inscrita no CNPJ nº 21.798.703/0001-87, por meio de seu representante legal o Senhor Rogério Oliveira dos Santos, inscrito no CPF nº XXX.530.131-XX e portador do RG nº XX435X SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO 013/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.014767/2025

ESPECIE: CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação – 005/2025

CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina

CONTRATADA: ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENÍCIO ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos em equipamentos de informática e impressoras.

VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.014767/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.2000.2722

e 03.2900.12.361.2000.2732; Natureza de Despesa: 33.50.30 e 33.50.39, Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina, CNPJ nº 01.138.351/0001-26, por sua representante legal a Senhora Michelle Moraes Domingos, inscrita no CPF nº XXX.354.711-XX e portadora do RG nº XX43750XX SSP/TO. Empresa ROCHA LEO REIS DE ARAUJO BENÍCIO ME, inscrita no CNPJ nº 46.355.841/0001-12, por meio de seu representante legal o Senhor Rocha Leo Reis de Araújo Benício, inscrito no CPF nº XXX.259.431-XX e portador do RG nº XX5.14X SSP/TO.

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

PORTARIA Nº. 019, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Altera a PORTARIA Nº. 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, que designa servidores para atuar como Agentes de Contratação/ pregoeiro, equipe de apoio e Comissão de Contratação, Chamada Pública, conforme especifica.

A Presidente da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Rodrigues Monteiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, na Lei Municipal nº1.256/2003 e Lei Municipal 1210/2003.

RESOLVE:

Art. 1º- O inciso II, do art.2º, acrescenta as alíneas “d” e “e “, da PORTARIA Nº. 001, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025, publicada no DOMP Nº 3.657, de 18 DE FEVEREIRO DE 2025, páginas 17 e 18, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º São designados os servidores a seguir:

I- Para atuar como agente de contratação:

.....

II- Para compor a equipe de apoio:

d) Lindomar Araújo de Castro - matricula – 413076791(NR)
e) Sinara Pereira dos Santos - matricula 302281(NR)

Art. 3º. São designados para compor a Comissão de Contratação e Chamada Pública:

.....”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, em 21 de maio de 2025.

Gerci Alves de Matos
PRESIDENTE DA ACE

E. M. MONTEIRO LOBATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DO CONTRATO Nº 004/2025(*)

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.006356/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024

OBJETO: Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios para uso na merenda escolar dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Palmas-TO.

ADITAMENTO: DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Do valor reequilibrado: 48,00 (quarenta e oito reais)

VIGÊNCIA:(31 de julho de 2025

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

001/2024, DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2024
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por seu representante legal Senhor Antônio José Napunuceno Filho, inscrito no CPF nº XXX.336.431-XX e portadora do RG nº X20.4XX- SSP/TO. Empresa: PAULISTA INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.285.410/0001-02, por meio de seu representante legal pelo Senhor João Pedro Parpinelli Santana, inscrito no CPF nº XXX.656.461-XX e portador do RG nº X18.4XX SSP-TO.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP Nº 3.700, 25 de abril de 2025, pág. nº 18, com incorreção no original.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 012/2025
DO CONTRATO Nº 021/2024**

PROCESSO Nº: 0000.0.028258/2024
ESPÉCIE: CONTRATO
OBJETO: O presente termo tem por finalidade a prorrogação do prazo de execução do contrato nº 021/2024, que tem como objeto a execução de obras/serviços de engenharia na construção de sala de merendeiras, arquivo morto, passarela e reforma dos banheiros, pisos, pintura e drenagem.
ADITAMENTO: Consignar a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias.
VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: VIGÊNCIA: 01 de agosto de 2025
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 0000.0.028258/2024
SIGNATÁRIOS: DA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, por seu representante legal Senhor Antônio José Napunuceno Filho, inscrito no CPF nº XXX.336.431-XX e portador do RG nº X20.4XX SSP/TO. Empresa CONSTRUTORA KONKRE LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.825.045/0001-69, por meio de seu representante legal o Sr.º. LEONARDO MARIANO DA SILVA PROENCO, inscrito no CPF nº XXX.780.501-XX e portador do RG nº X49.5XX- VIA SSP/TO.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2025

E. M. OLGA BENÁRIO

PORTARIA Nº 012, 21 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº017/2025, Processo nº 00000.0.013050/2025 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-83, cujo objeto é Aquisição de Material de Expediente e Papelaria.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Franceli Costa Cavalcante	413000204	21/05/2025
SUPLENTE	Luiz Felipe Correia Batista	413073333	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 21 de maio de 2025.

Idelma Pereira Basto Santos
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.013050/2025
ESPECIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2025
CONTRATANTE: ACE da Escola Municipal De Tempo Integral OLGA BENÁRIO
CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA.
VALOR TOTAL: R\$ 50.353,75 (Cinquenta Mil Trezentos e Cinquenta e Três Reais e Setenta e Cinco Centavos).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores ao processo nº: 00000.0.013050/2025
RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732.03. 2900.12.365.2000.2722; Natureza da Despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001.25001001.15400000.25400000.15430000.254300 00 e 15000000;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL OLGA BENÁRIO, por sua representante legal a Sr.º. Idelma Pereira Basto Santos, inscrita no CPF nº XXX.235.321-XX e portadora do RG nº X20.7XX SSP/TO. Empresa: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO-ME, inscrita no CNPJ:16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Senhor Marcos Antônio Silva Carneiro, com inscrição no CPF sob o nº: XXX.184.853-XX e portador do RG nº TO-XX4617XX-XSSP/MA

E. M. VINÍCIUS DE MORAES

PORTARIA Nº 017, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 015/2025, Processo nº 00000.0.003927/2025, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS- AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, cujo objeto Aquisição de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dorivani Rodrigues da Silva	413010903	19/05/2025
SUPLENTE	Heloisa Helena Martins da Silva Fernandes	413004434	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de maio de 2025

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 018, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 016/2025, Processo nº 00000.0.003927/2025 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS-TO/ ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 34.375.938/0001-90, cujo objeto Aquisição de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dorivani Rodrigues da Silva	413010903	19/05/2025
SUPLENTE	Heloisa Helena Martins da Silva Fernandes	413004434	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de maio de 2025

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 019, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.003927/2025 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS/TO E REGIÃO- UNIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, cujo objeto Aquisição de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dorivani Rodrigues da Silva	413010903	19/05/2025
SUPLENTE	Heloisa Helena Martins da Silva Fernandes	413004434	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de maio de 2025

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 020, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 018/2025, Processo nº 00000.0.003927/2025 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ENTORNO DE PALMAS- APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, cujo objeto Aquisição

de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dorivani Rodrigues da Silva	413010903	21/05/2025
SUPLENTE	Heloisa Helena Martins da Silva Fernandes	413004434	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de maio de 2025

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 021, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 019/2025, Processo nº 00000.0.003927/2025 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS- ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, cujo objeto Aquisição de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dorivani Rodrigues da Silva	413010903	19/05/2025
SUPLENTE	Heloisa Helena Martins da Silva Fernandes	413004434	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de maio de 2025

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ACE

PORTARIA Nº 022, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAIS, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 020/2025, Processo nº 00000.0.003927/2025 firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO TAQUARI- PRO-TAQUARI-II, inscrita no CNPJ nº 10.685.413/0001-00, cujo objeto Aquisição de Gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do empreendedor familiar rural.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Dorivani Rodrigues da Silva	413010903	19/05/2025
SUPLENTE	Heloisa Helena Martins da Silva Fernandes	413004434	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de maio de 2025

Alice Harumi Izu Furukawa
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.003927/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-TO –AGROP

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 17.827,95 (dezessete mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.003927/2025.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 1500000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº XXX.930.319-XX e portadora do RG nº X.X43.8XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-TO –AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de sua representante legal a Srª. Patrícia de Moraes Silva, inscrita no CPF nº XXX.170.461-XX e portadora do RG nº X25.7XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.003927/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS TO- ASPROAGRO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 19.482,60 (dezenove mil quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.003927/2025.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº XXX.930.319-XX e portadora do RG nº X.X43.8XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROFAMILIARES DE PALMAS TO- ASPROAGRO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio de sua representante legal a Srª. Regila Pereira da Silva Lima, inscrita no CPF nº XXX.177.281-XX e portadora do RG nº X19.2XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.003927/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES RURAIS DE PALMAS/TO E REGIÃO
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 20.337,80 (vinte mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.003927/2025.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº XXX.930.319-XX e portadora do RG nº X.X43.8XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO UNIÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALMAS E REGIÃO, inscrita no CNPJ nº 49.169.482/0001-05, por meio de seu representante legal o Sr. Antônio Cicero Siqueira da Silva Neto, inscrito no CPF nº XXX.501.111-XX e portador do RG nº X708XX SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.003927/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 43.195,00 (Quarenta e três mil cento e noventa e cinco reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.003927/2025.

RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 21 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº XXX.930.319-XX e portadora do RG nº X.X43.8XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS - APRAFEP, inscrita no CNPJ nº 15.362.151/0001-67, por meio de sua representante legal a Srª. Elisângela dos Santos Gonçalves, inscrita no CPF nº XXX.813.811-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.003927/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO- ASCABRA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 26.249,40 (Vinte e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.003927/2025.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº XXX.930.319-XX e portadora do RG nº X.X43.8XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO- ASCABRA, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº XXX.572.813-XX.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2025

PROCESSO Nº: 00000.0.003927/2025
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TAQUARI- II- PROTAQUARI
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 6.958,00 (Seis mil novecentos e cinquenta e oito reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.003927/2025.
RECURSOS: programa de trabalho: 03.2900.12.365.2000.4461 e 03.2900.12.361.2000.4469; natureza de despesa: 33.50.30; fonte: 15520000202360; 15520000202361; 15520000202365; 15520000202366; 15520000202367; 15000000000360; 15000000000361; 15000000000365; 15000000000366; 15000000000367; 25520000202360; 25520000202361; 25520000202365; 25520000202366; 25520000202367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL VINICIUS DE MORAES, por sua representante legal a Sra. Alice Harumi Izu Furukawa, inscrita no CPF nº XXX.930.319-XX e portadora do RG nº X.X43.8XX SSP/TO. Empresa: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE TAQUARI- II- PROTAQUARI, inscrita no CNPJ nº 10.685.413/0001-00, por meio de sua representante legal a Srª. Maria de Lurdes Pereira da Silva, inscrita no CPF nº XXX.370.871-XX.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 015/2024 (*)

PROCESSO: 2023024633

NUP: 0.018426/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Valor

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção da Praça na Quadra ARSO 41 (403 Sul), conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao Edital e demais exigências editalícias.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado o ACRÉSCIMO de 20,45%, que corresponde ao equivalente a R\$ 200.814,43 (duzentos mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos) e SUPRIMIR 20,45%, que corresponde ao equivalente a R\$ 200.814,43 (duzentos mil oitocentos e quatorze reais e quarenta e três centavos), não havendo impacto financeiro no valor global do contrato, de acordo com Parecer Técnico e nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Classificação Orçamentária: 15.451.5000-1672, Natureza da Despesa: 4.4.90.51, Fonte de Recursos: 1500000090000, Ficha: 20250895 e Nota de Empenho Nº 9171 de 02 abril de 2025.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 09 de maio de 2025.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa Valor Engenharia Eireli-ME, CNPJ/MF nº 21.801.010/0001-04, neste ato representada por João Ricardo Boaventura de Souza Bomtempo, CPF nº XXX.666.431-XX.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 3.711, do dia 13 de maio de 2025, página 22, com incorreção no original.

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA E DEFESA CIVIL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025 – SEMOB/PALMAS-TO PROCESSO NUP 00000.0.021666/2025

SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR AS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI I E II DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO

A Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil (SEMOB), no uso das atribuições que lhe confere o art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro, com fundamento no art. 37 da Constituição Federal, nos arts. 1º, 4º e 6º da Lei Federal 13.460/2017, na Resolução CONTRAN 357/2010, no Decreto Municipal 1.848/2020, na Lei Municipal 2.517/2019, no Parecer 323/2025 SUAD/PGM, e demais normas aplicáveis, torna público o presente Edital de Chamamento destinado à seleção de representantes da sociedade civil para compor as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI I e II) deste Município, em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e participação popular.

1 – Objeto

1.1 O presente Edital tem por objeto selecionar 16 (dezesesseis) representantes da sociedade civil que integrarão as JARI I e II do

Município de Palmas/TO, nos termos dos itens 4.1.a e 4.1.b da Resolução CONTRAN 357/2010.

2 – Requisitos de Participação, Impedimentos e Substituições Excepcionais

2.1 Poderá inscrever se o candidato que, cumulativamente:

2.1.1 seja brasileiro ou estrangeiro residente no País;

2.1.2 conte, na data da inscrição, 18 (dezoito) anos completos ou mais;

2.1.3 possua reputação ilibada e idoneidade moral;

2.1.4 apresente Carteira Nacional de Habilitação válida (qualquer categoria), sem registro de suspensão, cassação ou proibição de obter CNH nos 12 (doze) meses anteriores;

2.1.5 detenha, no mínimo, escolaridade de nível médio completo;

2.1.6 atenda à especificidade da vaga pretendida:

2.1.6.1 integrante com conhecimento técnico em trânsito;

2.1.6.2 representante de entidade da sociedade civil ligada à área de trânsito.

2.2 É vedada a participação de pessoa que:

2.2.1 tenha condenação criminal transitada em julgado;

2.2.2 esteja cumprindo penalidade de suspensão, cassação ou proibição de obter CNH, ou a tenha encerrado há menos de 12 (doze) meses;

2.2.3 exerça cargo de membro ou assessor em Conselho Estadual de Trânsito (CETTRAN);

2.2.4 mantenha vínculo societário, laboral ou de representação com autoescolas ou despachantes documentalistas;

2.2.5 reincidente em infração grave e/ou gravíssima.

2.2.6 integre JARI já constituída pelo Município de Palmas;

2.2.7 careça de idoneidade moral, nos termos do Regimento Interno da JARI.

2.2.8 parentes entre si até o 3.º grau

2.3 A constatação superveniente de impedimento omitido poderá ensejar nulidade dos atos praticados, a exclusão do membro e a responsabilidade administrativa, civil e/ou penal cabíveis.

2.4 Na hipótese de inexistência de pessoa da sociedade civil para compor a JARI ou de entidade representativa da sociedade civil ligada à área de trânsito, ou ainda nos casos em que o representante nomeado, sem justificativa, não comparecer às sessões de julgamento, será aplicado o disposto no parágrafo único do art. 5º do Decreto Municipal nº 1.848/2020. Nessas situações, o membro ausente poderá ser substituído por servidor público habilitado, integrante de órgão ou entidade do Sistema Nacional de Trânsito, para completar o tempo restante do mandato.

3 – Documentos Exigidos

3.1 Documento oficial de identificação com foto e CPF;

3.2 CNH dentro da validade (frente e verso);

3.3 Comprovante de residência (emitido nos últimos 90 dias);

3.4 Certidões negativas criminais das Justiças Federal e Estadual;

3.5 Comprovante de escolaridade mínima;

3.6 Currículo sintético conforme Anexo III;

3.7 Documentos comprobatórios dos critérios de pontuação previstos no item 7, em PDF único, paginado e indexado (certificados, declarações, publicações, CTPS, atas, portarias etc.);

3.7.1 Somente títulos comprovados serão pontuados.

3.7.2 A Comissão poderá exigir apresentação do original a qualquer tempo.

3.8 Declaração de inexistência de impedimentos (Anexo II);

3.9 Para representantes de entidade: estatuto social registrado e ata de designação;

3.10 Outros documentos que a Comissão de Seleção julgar necessários, quando solicitados.

4 – Vagas e Composição das JARI

4.1 Nos termos do Decreto Municipal nº 1.848/2020, o Município de Palmas mantém duas Juntas Administrativas de Recursos de Infrações – JARI I e JARI II –, cada qual composta por 6 (seis) membros titulares e 6 (seis) suplentes, totalizando 24 (vinte e quatro) vagas.

4.2 As vagas distribuem-se da seguinte forma:

4.2.1 Representantes da sociedade civil – 16 (dezesesseis) vagas, assim classificadas:

4.2.1.1 8 (oito) integrantes com conhecimento técnico em trânsito;

4.2.1.2 8 (oito) representantes de entidades da sociedade civil ligadas à área de trânsito;

4.2.2 Servidores do órgão atuador – 8 (oito) vagas, a serem providas em processo seletivo específico.

4.3 Concluídos os dois certames (sociedade civil e servidores), será publicado ranqueamento único dos 24 candidatos aprovados. A atribuição de cargos obedecerá, pela ordem de classificação, ao critério de alternância entre as Juntas, conforme a sequência abaixo:

Ordem de classificação	Cargo	Junta
1º	Presidente	JARI I
2º	Presidente	JARI II
3º	Secretário	JARI I
4º	Secretário	JARI II
5º	Membro-relator titular	JARI I
6º	Membro-relator titular	JARI II
7º	Membro-relator titular	JARI I
8º	Membro-relator titular	JARI II
9º	Membro-relator titular	JARI I
10º	Membro-relator titular	JARI II
11º	Membro-relator titular	JARI I
12º	Membro-relator titular	JARI II
13º	1º Suplente	JARI I
14º	1º Suplente	JARI II
15º	2º Suplente	JARI I
16º	2º Suplente	JARI II
17º	3º Suplente	JARI I
18º	3º Suplente	JARI II
19º	4º Suplente	JARI I
20º	4º Suplente	JARI II
21º	5º Suplente	JARI I
22º	5º Suplente	JARI II
23º	6º Suplente	JARI I
24º	6º Suplente	JARI II

4.3.1 Não existe “direito de escolha” da Junta pelo candidato; a distribuição é automática, nos termos da tabela.

4.3.2 Havendo empate que altere a ordem de classificação, aplicar-se-ão os critérios do item 7.5; persistindo o empate, será realizado sorteio público.

4.4 A distribuição de cargos será formalizada em Portaria, publicada no Diário Oficial do Município em até 5 (cinco) dias úteis após a homologação do resultado.

5 – Procedimentos de Inscrição

5.1 As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por formulário constante no Anexo I deste Edital, disponível em: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397, no período de 22/05/2025 a 01/06/2025.

5.2 O formulário de inscrição, devidamente preenchido e assinado, deverá ser encaminhado por e-mail, em formato PDF, junto com toda a documentação exigida no item 3, para o endereço eletrônico: jarisemobexterno@gmail.com, até o término do prazo de inscrição.

5.3 Serão desconsideradas as inscrições enviadas fora do prazo ou com documentação incompleta.

6 – Comissão de Seleção

6.1 A avaliação será conduzida por Comissão composta por 5 (cinco) membros designados por Portaria do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil, assegurada a participação de, no mínimo, 3 (três) servidores efetivos.

6.2 Compete à Comissão analisar documentos, atribuir pontuação, publicar resultados, julgar recursos e lavrar ata circunstanciada.

7 – Critérios de Avaliação

7.1 Os candidatos serão avaliados pela Comissão de Seleção com base nos critérios abaixo, devendo cada item ser devidamente comprovado pela documentação correspondente.

Critério	Pontuação Máxima	Comprovação
Formação específica em trânsito ou áreas afins	30 pts	Diploma, certificado ou declaração de conclusão
Experiência profissional ou pesquisa na área	30 pts	CTPS, contratos, portarias, declarações institucionais, artigos indexados
Cursos de atualização (últimos 5 anos)	20 pts	Certificados contendo carga horária e assinatura do responsável
Participação em colegiados de trânsito (conselhos municipais de mobilidade urbana, câmaras temáticas do CONTRAN ou comissões técnicas afins)	10 pts	Atas, portarias de nomeação ou declarações expedidas pelo órgão promotor
Produção acadêmica (artigos, livros)	10 pts	Exemplares ou cópia da capa/folha de rosto com ISSN ou ISBN

7.2 Serão considerados apenas documentos expedidos por instituição competente, com data, carga horária (quando aplicável) e identificação do signatário.

7.3 Caso a autenticidade ou validade de qualquer documento não possa ser comprovada, a pontuação referente ao respectivo critério será desconsiderada. Constatada fraude ou falsificação, o candidato estará sujeito à exclusão do certame e às demais sanções legais.

7.4 Será automaticamente inabilitado o inscrito que incorrer em impedimento previsto neste Edital, na Resolução 357/2010 ou no Decreto 1.848/2020.

7.5 Persistindo empate na pontuação final, aplicar-se-ão, sucessivamente:

7.5.1 maior titulação acadêmica na área de trânsito;

7.5.2 maior tempo de experiência profissional comprovada;

7.5.3 maior carga horária total em cursos de atualização concluídos nos últimos 5 anos;

7.5.4 maior participação em colegiados de trânsito;

7.5.5 maior número de publicações com ISSN/ISBN;

7.5.6 maior idade (art. 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003);

7.5.7 sorteio público.

8 – Cronograma Previsto

Etapa	Data Prevista
Publicação do edital	22/05/2025
Período de inscrições	22/05/2025 a 01/06/2025
Análise documental	02/06/2025 a 09/06/2025
Divulgação do resultado preliminar	10/06/2025
Período de recursos	10/06/2025 a 15/06/2025
Resultado final	18/06/2025

9 – Da Vigência e da Posse

9.1 O mandato dos membros da JARI terá duração de 1 (um) ano, contado da data de posse, permitida 1 (uma) recondução por igual período, nos termos do item 7.1 da Resolução CONTRAN 357/2010 e do art. 6º do Decreto Municipal 1.848/2020.

9.2 A posse ocorrerá em sessão específica convocada pela SEMOB no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a publicação da Portaria de nomeação. A inobservância desse prazo, salvo motivo justificado e aceito pela Autoridade de Trânsito, importará desistência tácita e convocação do respectivo suplente.

10 – Impedimentos

10.1 Configuram impedimento ou suspeição do membro, entre outras hipóteses previstas na legislação:

10.1.2 ter interesse direto ou indireto no resultado do processo;

10.1.3 ser cônjuge, companheiro(a) ou parente, consanguíneo ou por afinidade, até o 3.º grau de parte interessada;

10.1.4 haver atuado, por qualquer forma, na lavratura do auto de infração, na instrução do processo ou em decisão de instância anterior;

10.2 Reconhecido o impedimento ou suspeição em processo(s) específico(s), o suplente da mesma categoria será convocado apenas para atuar nesse(s) processo(s), assegurado o quórum de julgamento sem alteração definitiva da composição da Junta. Concluída a apreciação, o titular reassumirá suas funções.

11 – Perda do Mandato

11.1 Perderá o mandato o membro que:

11.1.1 faltar, sem justificativa aceita, a 3 (três) sessões consecutivas ou 4 (quatro) alternadas em 12 (doze) meses;

11.1.2 deixar de relatar, injustificadamente, 10 (dez) processos distribuídos;

11.1.3 praticar favorecimento ilícito ou descumprir reiteradamente orientações legais;

11.1.4 recusar, sem motivo válido, participação em treinamentos convocados pela SEMOB;

11.1.5 adotar conduta incompatível com os princípios da Administração Pública.

11.2 A perda do mandato será declarada em Portaria da Autoridade

de Trânsito, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa.

12 – Remuneração (Jeton)

12.1 Aos membros será paga gratificação na forma de jeton, fixado em 300 (trezentas) UFIP'S mensais, atualizadas conforme legislação municipal que disciplina a conversão da UFIP.

12.2 O pagamento condiciona se:

12.2.1 à presença efetiva nas sessões; e

12.2.2 ao julgamento mínimo de 60 (sessenta) recursos mensais, comprovado por atas publicadas no DOM (art. 3º, §3º, II, do Decreto 1.848/2020).

12.3 O jeton possui natureza indenizatória, não gera vínculo trabalhista nem se incorpora a remuneração, proventos ou pensões.

13 – Disposições Finais

13.1 A inscrição importa aceitação integral das regras deste Edital.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, observada a legislação.

13.3 Dúvidas deverão ser encaminhadas ao e mail jarisemobexterno@gmail.com

13.4 Os dados pessoais fornecidos serão tratados exclusivamente para os fins deste chamamento, em conformidade com a Lei 13.709/2018 (LGPD).

13.5 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 21 de maio de 2025.

Francisco Seixas Tadeu de Lima
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Defesa Civil

ANEXOS:

Anexo I – Formulário de Inscrição (Modelo Eletrônico)

Preencher todos os campos. Anexar este formulário convertido em PDF, junto com a documentação listada no item 3. Os dados serão tratados exclusivamente para fins deste chamamento (Lei 13.709/2018 – LGPD).

1. Dados Pessoais

Nome completo: _____

CPF: _____ RG: _____ Órgão/UF: _____

Data de nascimento: // _____ Idade: _____ anos

Endereço completo: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade/UF: _____ Telefone: (____) _____

E mail: _____

2. Dados da CNH

Número do Registro: _____ Categoria: _____
Validade: // _____

Data da 1ª habilitação: // _____

3. Escolaridade (marcar o mais alto nível concluído)

☐ Ensino médio ☐ Superior ☐ Pós graduação ☐ Mestrado/Doutorado

Instituição/ano de conclusão: _____

4. Categoria da Vaga Pretendida

☐ Integrante com conhecimento técnico em trânsito (item 4.1.a.1)

☐ Representante de entidade da sociedade civil ligada à área de trânsito (item 4.1.b)

Se representante de entidade:

Nome da entidade: _____

Cargo/função exercida: _____

5. Documentos Anexados (marcar "X")

☐ Documento de identidade ☐ CPF ☐ Comprovante de residência
☐ CNH (frente e verso) ☐ Certidões criminais ☐ Comprovante de escolaridade
☐ Currículo sintético (Anexo III) ☐ Comprovações de pontuação
☐ Declaração (Anexo II)
☐ Ata/estatuto da entidade (se aplicável) ☐ Outros: _____

6. Declaração e Consentimento

Declaro, sob as penas da lei, que as informações são verdadeiras e autorizo o tratamento dos meus dados pessoais para fins exclusivos deste chamamento público.

Palmas/TO, XX de XXXX de 2025.

Assinatura do candidato

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) à vaga de membro da JARI do Município de Palmas/TO, DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Não possuo condenação criminal com trânsito em julgado (art. 2.2 I do Edital);
2. Não sofri penalidade de suspensão, cassação ou proibição de obter CNH nos últimos 12 meses (art. 2.2 II);
3. Não exerço funções em Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN (art. 2.2 III);
4. Não mantenho vínculo com autoescola ou despachante documentalista (art. 2.2 IV);
5. Não sou reincidente em infração grave ou gravíssima de trânsito nos últimos 12 meses (art. 2.2 V);
6. Não integro JARI já constituída pelo Município de Palmas (art. 2.2 VI);
7. Mantenho reputação ilibada e idoneidade moral (art. 2.2 VII);
8. Estou ciente de que a falsidade desta declaração implicará minha exclusão do certame e demais sanções legais.

Palmas/TO, XX de XXXX de 2025.

Assinatura do declarante

ANEXO III – MODELO DE CURRICULUM VITAE SINTÉTICO

* Anexar documentos comprobatórios de cada informação.

1. DADOS PESSOAIS

Nome completo: _____

CPF: _____ Endereço: _____

Telefone: (____) _____ E mail: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (ordem cronológica decrescente)

Grau
Curso
Instituição
Ano

3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / PESQUISA NA ÁREA DE TRÂNSITO

Cargo/Função
Entidade/Empresa
Período
Principais atividades

4. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO (últimos 5 anos)

Título do curso
Instituição
Carga horária
Ano

5. PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADOS RELACIONADOS A TRÂNSITO

Colegiado
Função
Período

6. PRODUÇÃO ACADÊMICA Listar artigos, livros ou capítulos relevantes (ISSN/ISBN), indicando ano e veículo de publicação.

7. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES (Prêmios, palestras, projetos, etc.)

Palmas/TO, XX de XXXX de 2025.

Assinatura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 002/2025/GAB/SEMPU

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, com sede na ACNE 1 – Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A – 2º Andar CEP: 77.066-014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0042-53, neste ato representada por seu gestor o Sr. RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 19 – NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025 combinado com a Lei 3.173 de 08 de abril de 2025, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, art. 47, § 2º do Decreto nº 2.460/2023, PARECER REFERENCIAL nº 03/2024/SUAD/PGM, formalizado nos autos do processo administrativo PROCESSO Nº/NUP: 00000.0.028501/2025, que tem como objetivo a Aquisição de materiais de expediente com o intuito de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, adjudicando e homologando o objeto da presente dispensa de licitação em favor da empresa E.C.S. DITRIBUIDORA EIRELI-ME CNPJ nº 27.434.845/0001-41, sendo o valor global da contratação de R\$ 22.819,80 (vinte e dois mil oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos)

Palmas/TO, data da assinatura eletrônica.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Planejamento Urbano.
ATO Nº 19 – NM, de 1º de janeiro de 2025

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 192/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 7 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com o art. 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais aos servidores abaixo relacionados, conforme os níveis, referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	NÍVEL	REF	A PARTIR DE
413023273	CRISTINA SOARES FERREIRA	ANALISTA EM SAÚDE - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	I	G	16/04/2025
413023420	INGRID COSTA OLIVEIRA NUNES	TECNICO EM SAÚDE - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	I	H	30/04/2025
413023375	JOYCE VILARINS E SANTOS	ANALISTA EM SAÚDE - ENFERMEIRO	II	D	27/04/2025
413023334	LUCIANA DA ROCHA RUELA	ANALISTA EM SAÚDE - ODONTÓLOGO	I	H	23/04/2025
413023376	VICTOR MARQUES FRANCA	ANALISTA EM SAÚDE - MÉDICO 20H	I	G	24/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 7 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 193/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS, DE 7 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas Progressões Horizontais aos servidores abaixo relacionados, conforme classes, referências e datas abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	CARGO	CLASSE	REF	A PARTIR DE
222791	ANA MARIA AIRES MOURA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	19/04/2025
270301	ANETH AZEVEDO CHAVES AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	29/04/2025
291981	BRUNO MACEDO DE SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	04/04/2025
331011	BRUNO MARTINS BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	19/04/2025
261831	CICERO PINTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	B	04/04/2025
221831	CLEUZA SANTANA PINTO GOMES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	H	24/04/2025
186511	DALVA OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	29/04/2025
239111	DARLAN ALVES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	09/04/2025
243321	DOMINGOS SALES SOUZA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	17/04/2025
187021	ECLÉSIA BARROS DE OLIVEIRA SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	26/04/2025
249251	EMANUEL LIRA MARTINS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	04/04/2025
200351	FRANCISCA TAVARES DE LIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	B	18/04/2025
291961	FRANCISCO RESENE CASTRO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	04/04/2025
293591	HELIO DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	B	28/04/2025
261851	ISRAEL BISPO TEIXEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	C	27/04/2025
285251	IVANILDE DELFINO DA SILVA SOUSA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	19/04/2025
240241	IVANISCE JOSE RIBEIRO RESPLANDE	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	G	08/04/2025
184471	JAIRA CARDOSO BORGES BEZERRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	E	30/04/2025
290521	JOAO CARLOS DA SILVA NASCIMENTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	IV	C	28/04/2025
288781	JOAQUIM BORGES DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	H	28/04/2025
200271	JOCIMAR PEREIRA MOTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	C	25/04/2025
291051	JOSEMY PEREIRA SOARES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	04/04/2025
330911	JOUEURDES JOSE VIEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	08/04/2025
199561	LIDIA GOMES DE MAGALHAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	04/04/2025
291351	LUCIANO ARRUDA DA SILVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	E	28/04/2025
285921	MANOEL MESSIAS ROCHA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	III	D	27/04/2025
295081	MARIA ANTONIA DA SILVA SAMPAIO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	E	12/04/2025
269451	ROSANJA SALES SOUZA CARVALHO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	20/04/2025
291451	SEVERO SERGIO MARINHO PINTO	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	II	F	04/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 7 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 197/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 7 DE MAIO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os arts. 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º É concedida progressão horizontal à servidora abaixo relacionada, conforme classe, referência e data abaixo discriminados:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE
239511	RUTI HELENA NUNES PEREIRA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	III	F	19/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 7 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 198/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 7 DE MAIO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com os artigos 16 e 17 da Lei nº 1.529, de 10 de março de 2008, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

RESOLVE:

Art. 1º É concedida progressão horizontal à servidora abaixo relacionada, conforme classes, referências e datas abaixo discriminados:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	CLASSE	REF.	A PARTIR DE
186771	MARIA LUCIA ALMEIDA GUIMARAES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	IV	D	01/04/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 7 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 199/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,
DE 7 DE MAIO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e em consonância com o artigo 17 da Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

Considerando a Lei nº 2.796, de 19 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.124, de 22 de dezembro de 2022.

Considerando o Convênio nº 11/2014, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas.

Considerando o Convênio nº 15/2019, extrato publicado no Diário da Justiça nº 4587, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas.

Considerando a cláusula quinta do Convênio nº 21/2024, extrato publicado no Diário da Justiça nº 5777 e Diário do Município de Palmas nº 3.598, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e o Município de Palmas.

Considerando o Processo Administrativo nº 00000.0.025931/2025.

RESOLVE:

Art. 1º São concedidas progressões funcionais à servidora abaixo relacionada de acordo com os termos do art. 17 da Lei Municipal nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, conforme enquadramento nas referências, níveis e datas abaixo descritos:

MAT.	SERVIDORA	CARGO	NIV.	REF.	A PARTIR DE
413018359	RAMILLY FERREIRA CARDOSO LEOBAS	TECNICO EM SAUDE - ASSISTENTE DE SERVICOS EM SAUDE	I	B	20/08/2018
			I	C	20/08/2019
			I	D	20/08/2020
			I	E	20/08/2021
			I	F	20/08/2022
			I	G	20/08/2023
			I	H	20/08/2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas para fins de reposicionamento funcional.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 7 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 205/SEMUS/SUPEOFIN, DE 13 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO	
M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	72/2025	2024/024789	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto medicamentos remune controlados			
UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CAF	Ludmila Pedreira Lima Mat: 311821	Cynthia Bortolini Rossato Mat: 413020769	Noemia Sampaio de Andrade Mat.: 413076698

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art.3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados,

conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual; XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XIV - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XV - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 206/SEMUS/SUPEOFIN, DE 06 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DA SAÚDE de Palmas/TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023, em especial os artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

EMPRESA	CONTRATO	PROCESSO	
BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	71/2025	2024/024789	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto medicamentos remune controlados			
UNIDADE/LOCAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
CAF	Ludimila Pedreira Lima Mat: 311821	Cynthia Bortolini Rossato Mat: 413020769	Noemia Sampaio de Andrade Mat.: 413076698

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as

medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art.3º São competências e atribuições do fiscal de contratos:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil,

a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual; XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XII - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XIV - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XV - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 13 dias do mês de maio de 2025.

DHIEINE CAMINSKI
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

EMPRESA CONTRATADA: PINHEIRO & GASPARIN LTDA

CNPJ: 01.244.675/0001-49

PROCESSO FÍSICO: 2024027890

PROCESSO DIGITAL: 058403/2024

CONTRATO: 254/2024

ESPÉCIE: Termo de Declaração de Despesa de Exercício Anterior
OBJETO: Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo o empenho no valor de R\$ 83.009,00 (oitenta e três mil e nove reais) junto à empresa: PINHEIRO & GASPARIN LTDA, CNPJ Nº 01.244.675/0001-49, referente ao fornecimento de insumos de floricultura, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovado nas notas fiscais e relatório de fiscal, por esta Administração Municipal, da seguinte forma:

Nº NF	DATA DE EMISSÃO	COMPETÊNCIA	VALOR
14348	26/12/2024	DEZEMBRO	R\$ 75.001,00
14349	26/12/2024	DEZEMBRO	R\$ 4.809,00
14355	27/12/2024	DEZEMBRO	R\$ 3.199,00
TOTAL			R\$ 83.009,00

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à Portaria Conjunta Nº 01/2025/SEPLAN/SEFIN/PGM/CGM, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 001/2025.

SIGNATÁRIO: Município de Palmas/Secretaria da Saúde, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por sua representante legal, Senhora DHIEINE CAMINSKI, nomeada pelo Ato nº 21 - NM, publicada no DOM 3.623 de 01 de janeiro de 2025.

Data da Assinatura do termo: 19/05/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUME controlados, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo 2024024789 - NUP 0000.0.010564/2025, e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Ficha: 20250760. Nota de empenho: 3811.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, 54.388.280/0001-86, com sede na Quadra 103 Sul Rua SO 7 Lt. 5 Ed. Dona Iaia, sem número, CEP 77015030, Palmas – TO, neste ato representado por NATIELE TOMAZELI BORGES.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUME controlados, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo 2024024789 - NUP 0000.0.010565/2025, e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Ficha: 20250760. Nota de empenho: 3812.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.387.424/0001-70, com sede na Rua 9 s/nº, Qd. 55-A, Lt. 9, Vila

Brasília, CEP 74.911-080, em Aparecida de Goiânia/GO, neste ato representado por RUBENS BATISTA MENDANHA.
DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2025

ESPÉCIE: Contrato de Compra
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: Aquisição de medicamentos REMUME controlados, para atendimento da rede municipal de saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas em edital e seus anexos.
VALOR ESTIMADO: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do presente termo de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; Decreto Federal nº 10.024/2019, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23. Pregão Eletrônico nº 027/2024, Processo 2024024789 - NUP 0000.0.010561/2025, e demais legislações vigentes.
RECURSOS: Gestão/Unidade: 3200. Natureza de Despesa: 3.3.90.32. Ficha: 20250760. Nota de empenho: 3809.
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 24.851.511/0001-85, estabelecido na Quadra 104 norte, Lote 28-A, Avenida Juscelino Kubitschek, Edifício Via Nobre Empresarial 8º andar, através da sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ nº 24.851.511/0027-14, neste ato representada pela Secretária de Saúde do Município de Palmas, Sra. DHIEINE CAMINSKI, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0022-86, com sede na Rod. Monsenhor Clodoaldo de Paiva km 46,2 nº s/n, Bairro Lot. Nações Unidas, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, CEP 13.974-908, neste ato representado por ADRIANO GOMES DOS SANTOS.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2025

AGÊNCIA DE TURISMO

PROCESSO PRODUTA Nº: 2025003786
PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.030627/2025
INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 010/2025– À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, no âmbito do Processo nº 2025003786/ NUP: 00000.0.030627/2025, e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como considerando a devida justificativa acostada aos autos, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente à contratação da empresa MA GRÁFICA & EDITORA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.820.064/0001-50, para prestação de serviços de confecção de material gráfico, visando atender às necessidades dos seguintes eventos promovidos pela Agência Municipal de Turismo de Palmas: AGROTINS, Temporada de Férias, Festival Gastronômico de Taquaruçu, entre outros eventos institucionais. O valor da contratação é de R\$ 57.110,00 (cinquenta e sete mil, cento e dez reais), com a presente despesa correndo à conta da seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.7000.4035; Fonte: 150000009; Natureza da Despesa: 33.90.39.

Palmas/TO, 15 de maio de 2025.

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo

PROCESSO: 2025003123 NUP: 00000.0.024340/2025
INTERESSADO: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO
ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 12/2025 – À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2025003123, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e a devida justificativa acostada aos autos do processo, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente à contratação da empresa M GONÇALVES

DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF no nº 21.013.566/0001-28, referente a aquisição de materiais de Copa/Cozinha, para atender as necessidades da Agência Municipal de Turismo – AGTUR, no exercício de 2025, no valor de R\$ 36.024,45 (Trinta e seis mil, vinte quatro reais, quarenta e cinco centavos), correndo a presente despesa na seguinte dotação orçamentária: 26.1400.23.695.7000.8404, Fonte: 150000009, Natureza de Despesa: 3.3.90.30.

Palmas/TO, 07 de abril de 2025

Ana Paula Setti Nogueira
Presidente da Agência Municipal de Turismo ATO Nº 29 NM, de 1º de janeiro de 2025

FUNDAÇÃO CULTURAL

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 031/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e considerando as determinações contidas nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 002/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustaquio Barbosa, matrícula: 413073074, com o encargo de Fiscal, e Cesar Carvalho de Sousa Junior, matrícula: 413073413, como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresa / CNPJ
00000.0.031468/2025	041/2025/FCP	CONTRATAÇÃO DO GRUPO BANDA FORRÓ DE LUXO, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO 5º GP - HARAS SANTA CLARA - EMENDA PARLAMENTAR VEREADOR JOSÉ LAGO FOLHA (EPI20250014G)	EXATA ASSESSORIA LTDA 47.668.753/0001-33
00000.0.031658/2025	042/2025/FCP	CONTRATAÇÃO DO ARTISTA JUNIOR FERREIRA BANDA, ATRAVÉS DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA NO 5º GP - HARAS SANTA CLARA - EMENDA PARLAMENTAR VEREADOR JOSÉ LAGO FOLHA (EPI20250014G)	EXATA ASSESSORIA LTDA 47.668.753/0001-33

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;
- V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Ana Paula da Silva Moura	413073194
SUPLENTE	Diogo Vinicius Fernandes Teixeira	413073417

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

- I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;
- II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;
- III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;
- IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;
- V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 16 de maio de 2025.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 032/2025, DE 19 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre o Resultado Final, referente ao Edital de Chamamento Público Nº 013/2024, que versas sobre o Credenciamento de Instrutores de Arte, Cultura e Técnica Especializada.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 3.173/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.623/2025, em conformidade com a Lei Federal nº 137/2007 e Decreto Federal nº 11.740/2023 e suas normativas.

CONSIDERANDO a PORTARIA/GAB/FCP Nº 114/2024, de 16 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial nº 3.549, que torna público o Resultado FINAL, referente ao credenciamento do período de 20 de agosto a 04 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 029/2025, de 07 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial nº 3.709, que torna público o resultado preliminar referente ao credenciamento do período de 05 de setembro de 2024 a 24 de abril de 2025.

CONSIDERANDO o encerramento do prazo de 3 (três) dias úteis para os recursos, conforme item 8.1 do referido Edital;

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO O RESULTADO FINAL, referente ao Credenciamento do período de 05 de setembro de 2024 a 24 de abril de 2025, para seleção de instrutores e equipe técnica especializada que atuarão como prestadores de serviços nos equipamentos da Fundação Cultural de Palmas, a saber:

Instrutor Monitor para alunos PCD.					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscrições					
Instrutor de Arte e Cultura: Balé Clássico					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
76	Flaviane Marques de Queiroz Fonseca	95	Pessoa Jurídica	Credenciado	-
78	Hevellyn Vylene Ferreira de Almeida	65	Pessoa Física	Credenciado	-
92	Luma Gomes Soares	65	Pessoa Física	Credenciado	-
91	Larissa Nanes Terreço	60	Pessoa Física	Credenciado	-
Instrutor de Arte e Cultura: Pintura					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
67	Kelly da Costa Luz	70	Pessoa Física	Classificado	-
83	Levi Nascente Gomes	48	Pessoa Física	Desclassificado	-
89	Regina de Assunção Gomes	30	Pessoa Física	Desclassificado	-
Instrutor de Arte e Cultura: Piano					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
72	Dênnys Souza Santos Dourado	85	Pessoa Física	Credenciado	-

81	Milton Felis Pereira Alexandre	85	Pessoa Física	Credenciado	-
Instrutor Corredor de Plano					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
74	Dénys Souza Santos Dourado	85	Pessoa Física	Credenciado	-
Instrutor de Arte e Cultura: Violão					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
95	Wanderson de Oliveira Damasceno	70	Pessoa Física	Credenciado	-
97	Luiz Fernando Almeida Gonçalves	55	Pessoa Jurídica	Desclassificado	-
80	Wanderley Batista de Carvalho	20	Pessoa Jurídica	Desclassificado	-
Instrutor de Arte e Cultura: Musicalização Infantil					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
37	José Lucas Santana da Silva	70	Pessoa Física	Credenciado	-
Instrutor de Arte e Cultura: Dança					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
77	Bruno Oliveira Cantanhede	80	Pessoa Física	Credenciado	-
09	Barbara Rodrigues da Silva	60	Pessoa Física	Credenciado	-
29	Lara Cristina Rodrigues Goes	60	Pessoa Física	Credenciado	-
Instrutor de Arte e Cultura: Sanfona					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
75	Ana Carolina Pereira Cavalcante	60	Pessoa Física	Credenciado	-
Instrutor de Arte e Cultura: Teatro					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
20	João Welson Pereira de Almeida	80	Pessoa Física	Credenciado	-
85	Maria Lúcia Fernandes Rocha	70	Pessoa Física	Credenciado	-
Instrutor de Arte e Cultura: Canto					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
15	Erika Carvalho do N. Ribeiro	70	Pessoa Jurídica	Credenciado	-
Instrutor de Arte e Cultura: Circo					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
61	Giovana Miranda Kurovski	85	Pessoa Física	Credenciado	-
39	Felipe Bispo de Paiva	80	Pessoa Física	Credenciado	-
28	Marcos Oliveira Saraiva	70	Pessoa Física	Credenciado	-
66	Belyza de Cesar Bitencourt	65	Pessoa Física	Credenciado	-
Instrutor de Arte e Cultura: Atele Infantil					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
90	Renato da Silva Moura	85	Pessoa Jurídica	Credenciado	-
Instrutor-maestro para Small Big Band					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscrições					
Instrutor-diretor para a Cia. De Teatro Fernanda Montenegro					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
18	Dailia Cristiny Freisleen Rosso	60	Pessoa Jurídica	Credenciado	-
Instrutor-coreógrafo para a Cia. Municipal de Dança					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
70	Elton Douglas Fialho Barata	90	Pessoa Física	Credenciado	-
45	Fernando Walter Faleiro	70	Pessoa Física	Credenciado	-
Regente do Coral Municipal de Palmas					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
Não houve inscrições					
Coordenador dos Espaços de exposição					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
83.1	Levi Nascente Gomes	33	Pessoa Física	Desclassificado	-
79	Renato da Silva Moura	26	Pessoa Jurídica	Desclassificado	-
88	Regina de Assunção Gomes	25	Pessoa Física	Desclassificado	-
Operador em audiovisual (Cinema)					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
73	Denis Kissner Ferreira	85	Pessoa Jurídica	Credenciado	-
96	Adilson Sousa Oliveira	75	Pessoa Física	Credenciado	-
38	Laurineiz Izidio Soares Macedo	72	Pessoa Física	Credenciado	-
Técnico em áudio					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
43	Marcos Severino dos Santos	85	Pessoa Jurídica	Credenciado	-
04	Denis Kissner Ferreira	84	Pessoa Jurídica	Credenciado	-
87	Matheus Medeiros Maia	80	Pessoa Física	Credenciado	-
58	Valério Gomes de Assis Ferreira	65	Pessoa Jurídica	Credenciado	-
Técnico em audiovisual					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
71	Denis Kissner Ferreira	90	Pessoa Jurídica	Credenciado	-
14	Alex da Silva Rocha	72,5	Pessoa Jurídica	Credenciado	-
Técnico em Fotografia					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
84	Flavia Ruth Ferreira de Oliveira	70	Pessoa Física	Credenciado	-
31	Bruno Felipe Costa	61	Pessoa Física	Credenciado	-
82	Eduardo Lago de Albuquerque	60	Pessoa Física	Credenciado	-
Técnico em Designer gráfico					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
99	Carlos Eduardo Jurema Sousa	90	Pessoa Física	Credenciado	-
83.2	Levi Nascente Gomes	88	Pessoa Física	Credenciado	-
21	Sara Gomes de Almeida	82,5	Pessoa Jurídica	Credenciado	-
98	Gessica Carvalho Silva	60	Pessoa Física	Credenciado	-
Técnico em Iluminação cênica					
Nº INSCRIÇÃO	INSCRITO	NOTA	NATUREZA	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
65	Daniel de Carvalho Mangaba	70	Pessoa Jurídica	Credenciado	-

Art. 2º Os inscritos com resultado CREDENCIADO (A) irão compor o banco de dados, conforme informado no item 11 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024/FCP, tendo sua convocação e contratação atrelada à disponibilidade orçamentária e ao planejamento da Gerência do Centro de Criatividade.

Art.3º Os inscritos com resultado DESCLASSIFICADO (A) poderão durante a vigência do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024/FCP, realizar uma nova inscrição, condicionado ao

preenchimento da exigência não atendida no pleito anterior, conforme estabelece o Art. 68 do Decreto nº 2.460 de 15/12/2023.

Art. 4º Em conformidade com o Art. 74, Parágrafo Único do Decreto nº 2.460, os novos credenciados serão posicionados após o último credenciado, observada a ordem estabelecida, sendo considerada a maior pontuação, conforme Item 7.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2024/FCP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GABPRES/FCP Nº 033/2025, DE 21 DE MAIO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural de Palmas, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 137, de 18 de junho de 2007, Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e considerando as determinações contidas nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 002/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Adão Eustaquio Barbosa, matrícula: 413073074, com o encargo de Fiscal, e Cesar Carvalho de Sousa Junior, matrícula: 413073413, como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Processo Nº	Contrato Nº	Objeto	Empresa / CNPJ
00000.0.032210/2025	043/2025/FCP	CONTRATAÇÃO DIRETA DE 01 (UMA) APRESENTAÇÃO DO PALHAÇO BATATINHA FRITA E LTDA COM CERIMONIAL ARTÍSTICO DURANTE A REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE PALMAS	MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA 24.379.006/0001-80

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES	MATRÍCULA	
TITULAR	Ana Paula da Silva Moura	413073194
SUPLENTE	Diogo Vinicius Fernandes Teixeira	413073417

Art. 4º - São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - eceber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 19 de maio de 2025.

Publique-se.

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 009/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 – NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0. 031466/2025, que tem como objetivo a contratação da empresa EXATA ASSESSORIA LTDA para apresentação artística da Banda Forró de Luxxo durante a realização do “5º GP – Haras Santa Clara”, a ser realizado no Haras Santa Clara, em Palmas-TO, no dia 17 de maio de 2025, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa EXATA ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 47668756/0001-33, sendo o valor global da contratação de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Palmas-TO, 16 de maio de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 010/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 – NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0. 031658/2025, que tem como objetivo a contratação da empresa EXATA ASSESSORIA LTDA para apresentação artística do cantor Junior Ferri e Banda, durante a realização do “5º GP - HARAS SANTA CLARA”, a ser realizado no Haras Santa Clara, em Palmas-TO, no dia 17 de maio de 2025,

visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa EXATA ASSESSORIA LTDA, CNPJ nº 47668756/0001-33, sendo o valor global da contratação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Palmas-TO, 16 de maio de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 011/2025/GABPRES/FCP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, por intermédio da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS - FCP, com sede na Quadra AVSE 20 (302 Sul), entre as Avenidas NS 2 e Joaquim Teotônio Segurado, s/n, no Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77016-524, inscrita no CNPJ/ MF nº 11.794.886/0001-09, neste ato representada por sua gestora, a Srª LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Ato nº 26 – NM, de 1º de janeiro de 2025, Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.623, de 1º de janeiro de 2025, declaro a CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, formalizado nos autos do processo administrativo de NUP nº 00000.0.032210/2025, que tem como objetivo a contratação da empresa MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA para apresentação artística a realização do Aniversário da cidade de Palmas, a ser realizado no Paço Municipal, no dia 20 de maio de 2025, visando atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, adjudicando e homologando o objeto da presente contratação direta de inexigibilidade de licitação em favor da empresa MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA, CNPJ nº 24.379.006/0001-80, sendo o valor global da contratação de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Palmas-TO, 19 de maio de 2025.

LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS - LUARA
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2025/FCP

PROCESSO Nº: 00000.0.031466/2025
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: EXATA ASSESSORIA LTDA
OBJETO: Contratação de apresentação musical da BANDA FORRÓ DE LUXXO, através do seu contrato de exclusividade com a empresa EXATA ASSESSORIA LTDA, que tem por representante legal o Senhor Jann Carlos Alves Lucena Junior, ora CONTRATADA, para realização de apresentação artística na Programação do 5º GP – Haras Santa Clara, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 00000.0.031466/2025.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100
Fonte: 15000000202504
Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Ficha: 20251212
Nota de Empenho: 13310, de 16 de maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas – TO e por outro lado a empresa EXATA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.668.753/0001-33, doravante denominado CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2025/FCP**

PROCESSO Nº: 00000.0.031658/2025
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: EXATA ASSESSORIA LTDA
OBJETO: Contratação de apresentação musical do cantor JUNIOR FERRI E BANDA, através do seu contrato de exclusividade com a empresa EXATA ASSESSORIA LTDA, que tem por representante legal o senhor Jann Carlos Alves Lucena Junior, ora CONTRATADA, para realização de apresentação artística de 2h (duas horas) de duração na Programação do 5º GP – Haras Santa Clara, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 00000.0.031658/2025.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100
Fonte: 15000000202504
Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Ficha: 20251212
Nota de Empenho: 13310, de 16 de maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 16 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas – TO e por outro lado a empresa EXATA ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.668.753/0001-33, doravante denominado CONTRATADA.

**EXTRATO DO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2025/FCP**

PROCESSO Nº: 00000.0.032210/2025
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONTRATADA: MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA
OBJETO: Contratação de apresentação artística do Palhaço Batatinha Frita e sua Turma, através de seu empresário exclusivo, a empresa MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA, para realização de apresentação artística no município de Palmas, conforme previsto na respectiva proposta e no Termo de Referência, partes integrantes do presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 00000.0.032210/2025.
VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de 60 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 7100
Fonte: 15000000900000
Programa de Trabalho: 13.392.7000-4033
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Ficha: 20251213
Nota de Empenho: 13363, de 19 de maio de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2025.
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, com sede à Área Verde 302 Sul, Av. Teotônio Segurado, s/n - Espaço Cultural José Gomes Sobrinho - Plano Diretor Sul, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, neste ato representada pela Presidente, a Senhora LUCIÉLIA DE AQUINO RAMOS, portadora do CPF nº XXX.616.501-XX, residente em Palmas – TO e por outro lado a empresa MAGNUM BATATINHA FRITA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 24.379.006/0001-80, doravante denominado CONTRATADA.

PREVIPALMAS

PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 151, DE 19 DE MAIO DE 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PALMAS, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, que

dispõe sobre a Organização da Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com o Ato nº 29-NM, publicado no Diário Oficial do Município, edição nº 3.623/2025, em conformidade com a Lei nº 1.558/2008, e

CONSIDERANDO as necessidades de adequação orçamentária e financeira;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de Direito Financeiro;

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a despesa inscrita em restos a pagar não processados do exercício de 2024, em conformidade com a planilha abaixo:

ITEM	FORNECEDOR	FICHA	EMPENHO	FORTE	VALOR
01	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA	20241990	20997	18020000	6.027,40
02	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA - DATAPREV	20241228	39360	18020000	300,00
03	OI S.A.	20241228	39388	18020000	187,38
04	TEC CENTER COMERCIAL LTDA EPP	20241245	36661	18020000	2.397,20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 19 dias do mês maio de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

**REUNIÃO ORDINÁRIA
ATA Nº 07/2024**

Aos nove dias do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas e quinze minutos, teve início a 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas – PreviPalmas, realizada no auditório do Instituto, na Qd. 802-Sul, AL-03, APM-15-B, AV NS-02, Loteamento 2ª Etapa, Plano Diretor Sul, Cidade de Palmas, Estado do Tocantins. Presentes à reunião, os Conselheiros Previdenciários: 2) Representante do Poder Legislativo Municipal, Joames Lima Costa (Titular); 3) Representante Wellington Alves de Amorim, Presidente do Conselho e Representante do Sindicato dos Guardas Metropolitanos de Palmas (SIGMEP-TO); 4) Representante dos aposentados e pensionista, Maria da Conceição Alves de Melo (Titular); 5) Servidores integrantes da equipe técnica. Iniciando-se a reunião, com a anuência do Presidente do Conselho, senhor Herveth Almeida, Assessor Técnico do Conselho, informou que a mesma está sendo gravada e estará arquivada nas dependências do Instituto. Assim, caso os Conselheiros necessitem, podem solicitar a gravação na forma digital para posterior consulta. Passados os esclarecimentos da forma na qual se dará a reunião, realizou-se a leitura da pauta: 1. Leitura de Expedientes; 2. Deliberação dos processos previdenciários; 3. Apreciação da ata proposta que refere-se à contratação de empresa para Serviço de Gestão e Operacionalização da Política de Empréstimo Consignado; 4. Apresentação do PPA para apreciação dos membros do CMP; 5. Discussão de assuntos diversos. A reunião foi aberta pelo Presidente, Wellington, que ao fazer uso da palavra, cumprimentou os presentes. Em seguida, diante da ausência de Conselheiros, houve a necessidade de adequação na pauta desta reunião. Conselheiros ausentes: Arian e suplente Heguel, além do Conselheiro Daniel, com justificativa prévia. Ressaltou-se que a presente reunião tem como objeto a apresentação da proposta para a contratação da empresa responsável pela prestação de serviços de gestão operacional da política de empréstimo consignado. Para melhor subsidiar a análise dos Conselheiros e funcionários do PreviPalmas, a Diretora de Finanças Fernanda providenciou a exibição de apresentação sobre o tema. Na sequência, a Diretora esclareceu que a apresentação não representa proposta formal de contratação, mas sim explanação técnica. Reforçou que será aberto edital de credenciamento sem exclusividade de prestadoras. Foi mencionado que essa apresentação foi realizada anteriormente no evento de Foz do Iguaçu /PR. Sendo o valor médio de aporte nessa modalidade gira em torno de R\$ 70 milhões, com taxa que varia entre

4% e 5% acima da meta atuarial, o que poderia tornar a operação mais vantajosa tanto para o Instituto quanto para os servidores. Em seguida, foi discutida a necessidade de criação do Procedimento Operacional Padrão (POP) e tramitações internas do Instituto. Sendo constada falha de encaminhamento do ofício referente ao tema por parte do gabinete, manifestaram preocupação com o arquivamento indevido de processos, atrasos em autorizações para participação em eventos e falta de homologações jurídicas. Logo, o Presidente do PreviPalmas, informou que tomaria as medidas necessárias para solucionar os problemas. Prosseguindo, solicitou esclarecimentos técnicos sobre rentabilidade de títulos e viabilidade atuarial da concessão de crédito consignado. Em resposta o Diretor Kauwe esclareceu que se trata de marcações de mercado, explicando que os títulos foram adquiridos no ano de 2023, alguns à época com rentabilidade aproximada de IPCA +5%, ou seja, cerca da meta atuarial acrescida de meio ponto percentual ao ano. No entanto, devido à valorização dos títulos, estes encontram-se atualmente precificados de forma negativa. Acrescentou que, do ponto de vista financeiro, a modalidade de crédito consignado é viável, mas, antes de sua implementação, é necessário realizar análise criteriosa. Destacou ainda que, nos últimos meses, o IPCA tem se mantido abaixo de 10%. O Conselheiro Wellington reforçou que sua principal preocupação não é a obtenção de lucro pelo Instituto, mas sim a prevenção de possíveis perdas financeiras. Sugeriu, ainda, que a concessão inicial do crédito consignado seja restrita aos aposentados, para que se avalie sua viabilidade antes de uma eventual ampliação. Na sequência, o Diretor Kauwe explicou que a diferença entre o crédito consignado e os investimentos realizados reside no indexador adotado, sendo este um fator determinante para a distinção entre ambas as modalidades. O servidor Wilanildo esclareceu que o Fundo Capitalizado não necessita de novos aportes, ao passo que o Fundo Previdenciário permanece deficitário. Dando continuidade à discussão, o Presidente Wellington destacou que, conforme demonstrado nos cálculos atuariais, a unificação dos dois fundos é inviável, tornando obrigatória a realização dos aportes necessários. Dessa forma, ressaltou a importância de formalizar documento solicitando que o Município efetue os repasses devidos. Por fim, em razão da falta de quórum, não foi possível deliberar as demandas. Em relação ao Programa de Aposentadoria Incentivada (PAI) foi divulgada lista atualizada, com 140 portarias publicadas. Em seguida, em relação aos pagamentos dos benefícios de 25% para cuidadores, foi confirmado que será realizado com recursos repassados pelo Tesouro Municipal. Sendo recomendado que os pagamentos sejam efetuados após o recebimento efetivo dos valores via folha complementar. Destacou-se a necessidade de criar conta e folha específica para este fim. Em seguida, questionou-se o andamento do plano de contratação anual para o exercício de 2025, ressaltando que o Conselho sugeriu a inclusão de especialistas, como terapeutas e psicólogos, no quadro de profissionais do Instituto. A Diretora informou que essa demanda já está contemplada no projeto de alteração da Lei nº 1558, bem como no projeto de reforma do prédio, abrangendo tanto a contratação dos profissionais quanto a adequação do espaço físico. Em razão da falta de quórum, nenhuma deliberação foi formalmente registrada., nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a reunião. Para fins de registro, Eu, Kawany Rodrigues de Almeida, designada pelo Senhor Presidente do PreviPalmas, para auxiliar nos trabalhos do Conselho Municipal de Previdência, lavrei a presente Ata, que, após lida e achada conforme, será aprovada pelo Pleno do CMP.

PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025 AVISO DE LICITAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS - TO , torna público, para conhecimento dos interessados, que pela pregoeira designada, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para a contratação de empresa especializada na preparação e fornecimento de alimentações, tipo marmítex e por quilo, com variações de cardápio para atender às necessidades da Câmara Municipal de Palmas, com quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências

estabelecidas neste Edital e seus anexos. O critério de julgamento é o Menor Preço por lote. Data de abertura da Sessão: dia 05 de junho de 2025, às 09:00h, horário de Brasília, Fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Resolução 234, de 31 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e anexos. O Edital poderá ser obtido no endereço www.gov.br/compras ou por meio de acesso ao Portal de Transparência da Câmara Municipal de Palmas/TO, no endereço <http://prodato.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 63. 3236-3102 licitacao@palmas.to.leg.br. Palmas/TO, 21 de maio de 2025.

Dionatan Alves de Oliveira
Diretor Geral

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados cooperados,

O Diretor Presidente, Kleber Rodovalho de Souza, da COOPERATIVA HABITACIONAL EXCALIBUR RESIDENCE, portadora do CNPJ: 49.307.448/0001-41, sediada na Graciosa, orla 14, Quadra 31, lote 09-b, Palmas – TO, CEP 77.026-005, no uso da das atribuições legais conferidas pela lei nº 5.764/1971 e pelo Estatuto Social, convoca os Senhores Cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no loteamento Orla 14, lote 09-B, quadra 31, avenida Orla, Residencial Excalibur, no Refeitório do Canteiro de Obras, no dia 04/06/2024, com primeira chamada às 17:00h, segunda chamada às 18:00h e terceira chamada às 19:00h, com o fim de deliberarem os seguinte assuntos:

ORDEM DO DIA

1. Aprovação das contas 2024, com apresentação do parecer do Conselho Fiscal
2. Eleição conselho fiscal
3. Deliberação sobre a apreciação de um rateio preliminar ou não
4. Outros assuntos

Palmas, 21 de maio de 2025.

COOPERATIVA HABITACIONAL EXCALIBUR RESIDENCE
CNPJ:49.307.448/0001-41

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: CASA DO UNIFORME LTDA CNPJ nº 24.889.758/0001-90, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade de CNAE 18.13-0-01 Impressão de material para uso publicitário e CNAE 18.13-0-99 Impressão de material para outros usos, com endereço na QD QD ACSO 81 ALAMEDA 7 QD-09 LOTE 15 S/N PLANO DIRETOR SUL, PALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa TS COM. SERV. TECNOLOGICO EIRELI CNPJ nº 35.731.236/0001-82, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade de 18.13-0-99 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS e CNAE 43.22-3-02 Instalação e manutenção de sistema centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, com endereço na QD 906 SUL AVENIDA LO 23 NR 20 LOTE 13 SALA 02 PLANO DIRETOR SUL PALMAS TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 4,62 (quatro reais e sessenta e dois centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.

